



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

segunda-feira, 22 de junho de 2020

Ano X - Edição nº 01293 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A4E6AAE09CDE95DD27CA76DE56A1C3D3

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

SUMÁRIO

- EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E OF/OS - DL 080/2020.
- TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2020 - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. EXTRATO DO CONTRATO Nº. 280/2020.
- DECRETO Nº 136/2020, 22 DE JUNHO DE 2020 - EXONERA A SERVIDORA EFETIVA MUNICIPAL, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA, A SRA. MARIA BATISTA SOUZA SANTOS.
DECRETO Nº 137/2020, 22 DE MARÇO DE 2020 - EXONERA A SERVIDORA EFETIVA MUNICIPAL, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA, A SRA. MARIA DOS SANTOS ARAÚJO.
- DECRETO Nº 138/2020 DE 22 DE JUNHO DE 2020 - DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE PARA ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Dispensa



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



DISPENSA DE LICITAÇÃO DL-080/2020

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, considerando o parecer da Comissão Permanente de Licitação e Procuradoria Jurídica do município, exarado no presente processo administrativo, **RATIFICA**, para os devidos fins, autorizando a contratação da empresa **MÓDULO TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA, CNPJ nº 07.817.107/0002-57**, para prestação dos serviços de revisão obrigatória de 600 horas, para garantia do equipamento, em trator de rodas, agrícola, NEW HOLLAND TT4030, Chassi ZJCG81983 de propriedade da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, pelo valor total de **R\$ 2.067,54 (dois mil sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)**, sendo R\$ 931,54 (Novecentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos), pelo fornecimento de peças de substituição e R\$ 1.136,00 (Um mil, cento e trinta e seis reais) pela prestação dos serviços, incluso o deslocamento de pessoal. Boa Vista do Tupim, 19 de junho de 2020. Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 080/2020 DL

OBJETO: Fornecimento de materiais destinados a utilização em trator de rodas, agrícola, NEW HOLLAND TT4030, Chassi ZJCG81983, de propriedade da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, na manutenção preventiva do equipamento, conforme proposta apresentada na Dispensa de Licitação nº 080/2020 (Revisão de 600 horas).

EMPRESA: MÓDULO TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA

CNPJ nº: 07.817.107/0002-57

ENDEREÇO: Av. Presidente Dutra, 1.745, Capuchinhos, Feira de Santana - Bahia, - CEP 44.076-130

VALOR TOTAL DOS MATERIAIS: R\$ 931,54 (Novecentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

Boa Vista do Tupim, 19 de junho de 2020. Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇOS Nº 080/2020 DL

OBJETO: Prestação de serviços destinados a utilização em trator de rodas, agrícola, NEW HOLLAND TL75, Chassi HCCZTL75EHC161399 de propriedade da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, na manutenção preventiva do equipamento, conforme proposta apresentada na Dispensa de Licitação nº 080/2020 (Revisão de 600 horas).

EMPRESA: MÓDULO TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA

CNPJ nº: 07.817.107/0002-57

ENDEREÇO: Av. Presidente Dutra, 1.745, Capuchinhos, Feira de Santana - Bahia, - CEP 44.076-130

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: R\$ 1.136,00 (Um mil, cento e trinta e seis reais)

Boa Vista do Tupim, 19 de junho de 2020. Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Tomada de Preço



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2020

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, após julgar as propostas de preços da Tomada de Preços nº. 006/2020, tendo em vista tratar-se de Licitação tipo Menor Preço Global, considerando os pareceres da Assessoria Jurídica e Controle Interno do Município e os critérios do Edital, é de parecer favorável à aceitação das propostas apresentadas, **ADJUDICANDO** o resultado da presente licitação, conforme consta em Ata, a empresa **L K ENGENHARIA LTDA EPP, CNPJ nº. 28.642.953/0001-72**, vencedora do certame pelo valor total de **R\$ 283.465,61 (Duzentos e oitenta e três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos)**, para a prestação de serviços de engenharia para reforma em diversas praças do município de Boa Vista do Tupim, considerando que o valor proposto está dentro dos parâmetros praticados no mercado e valor estimado da licitação. Boa Vista do Tupim, 08 de junho de 2020. Ivan Bezerra Fachinetti, Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2020

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, considerando o parecer da Comissão Permanente de Licitação, que adjudica o resultado do certame licitatório na modalidade de **Tomada de Preços nº 006/2020**, em favor da empresa **L K ENGENHARIA LTDA EPP, CNPJ nº 28.642.953/0001-72**, objetivando a contratação da prestação dos serviços de engenharia para reforma em diversas praças do município de Boa Vista do Tupim, pelo valor global de **R\$ 283.465,61 (Duzentos e oitenta e três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos)**, **HOMOLOGA** o seu resultado nos termos deste ato, autorizando por conseguinte, a efetivação da contratação. Boa Vista do Tupim, 08 de junho de 2020. Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 280/2020

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, torna público que firmou contrato nº. 280/2020, objeto da Tomada de Preços nº 006/2020, com a empresa **L K ENGENHARIA LTDA EPP, CNPJ nº 28.642.953/0001-72**, objetivando a contratação da prestação dos serviços de engenharia para reforma em diversas praças do município de Boa Vista do Tupim, pelo valor global de **R\$ 283.465,61 (Duzentos e oitenta e três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos)**, cujo contrato terá duração pelo período de até 06 (seis) meses, vigorando a partir da data de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2020 na dotação orçamentária 02.07.01 2038 3390.39.00 00. Boa Vista do Tupim, 09 de junho de 2020. Assina pela empresa Lua Sampaio Silva e pela prefeitura Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



DECRETO Nº 136/2020,
22 DE JUNHO DE 2020.



**EXONERA A SERVIDORA EFETIVA
MUNICIPAL, POR MOTIVO DE
APOSENTADORIA, A SRA. MARIA
BATISTA SOUZA SANTOS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais, em conformidade com o art.81, inciso VII, e art. 174 da Lei Municipal nº 295/95, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis e,

DECRETA:

Art. 1º- Exonerar, por motivo de aposentadoria, a servidora **Maria Batista Souza Santos** - matrícula nº **405**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Portaria, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, 22 de junho de 2020.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



DECRETO Nº 137/2020,
22 DE MARÇO DE 2020.

**EXONERA A SERVIDORA EFETIVA
MUNICIPAL, POR MOTIVO DE
APOSENTADORIA, A SRA. MARIA DOS
SANTOS ARAÚJO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais, em conformidade com o art.81, inciso VII, e art. 174 da Lei Municipal nº 295/95, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis e,

DECRETA:

Art. 1º- Exonerar, por motivo de aposentadoria, a servidora **Maria dos Santos Araújo**.
- matrícula nº 348, ocupante do cargo efetivo de Agente de Portaria, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, 22 de junho de 2020.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



DECRETO Nº 138/2020 DE 22 DE JUNHO DE 2020.

“Dispõe sobre medidas de prevenção e controle para enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 66, inciso XXIX, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Tupim.

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196, da Constituição da República;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

CONSIDERANDO o Estado de Calamidade Pública reconhecido Pela Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, através do Decreto Legislativo nº 2041, de 23 de março de 2020, por conta da pandemia da COVID-19 em todo o Território do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO que o Município de Boa Vista do Tupim declarou estado de calamidade pública através do Decreto nº 108, de 08 de abril de 2020, tendo sido o mesmo aprovado pela Assembleia Legislativa da Bahia em 14/04/2020;

CONSIDERANDO que foi confirmado 02 (dois) casos do novo coronavírus (COVID-19) no Município de Boa Vista do Tupim;



Praça Rui Barbosa, 29, Centro
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000
CNPJ 13.718.176/0001-25

1

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



CONSIDERANDO as medidas de combate a proliferação do novo coronavírus (COVID19) adotadas pelo Município de Boa Vista do Tupim, através dos Decretos nº 097/2020, 098/2020, 099/2020, 104/2020, 108/2020, 109/2020, 111/2020, 116/2020, 118/2020, 120/2020, 122/2020, 123/2020, 124/2020, 126/2020, 128/2020, 129/2020, 130/2020, 131/2020 e 135/2020.

DECRETA:

Art.1º - As atividades letivas presenciais nas unidades de ensino na rede municipal ficam suspensas até o dia 06/ 07/2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, 22 de junho de 2020.

HELDER LOPES CAMPOS

Prefeito Municipal



Praça Rui Barbosa , 29, Centro
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000
CNPJ 13.718.176/0001-25

2